

**TERMO ADITIVO Nº 013/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R0015/2015-
CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0-337.121-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **SPDM -
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de
saúde
em unidades de saúde da Rede Assistencial dos
Distritos Administrativos Vila Prudente e São Lucas da
Supervisão Técnica de Saúde Vila
Prudente/Sapopemba.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano
Orçamentário para o período de Outubro à
Dezembro de 2018.** Implantação da UBS Vila Ema,
PAI Vila Ema e NASF Vila Ema

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portaria SMS G 702/2018, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, **DRA. SULEI DE QUEIROZ ROXO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 3.408.530-0 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 063.296.998-95 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº 7791138 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.038.438-39, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Apresenta e aprova o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao período de 01 de Outubro à 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o **item 7.2.1** - O valor do TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO para o período de 03 (três) meses é de **R\$ 20.411.414,89** (vinte milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fontes 00/02.

CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos descritos:

Anexo I – Cronograma de desembolso; (fl 04)

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço; (fl 05)

Anexo III – Matriz de Indicadores de Qualidade; (fl 06)

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima; (fls 07 a 18)

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso; (fls 19 a 20)

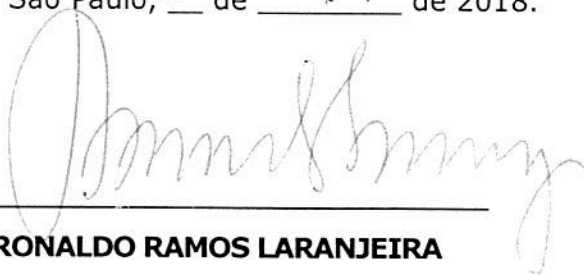
Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade. (fls 21 a 30)

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

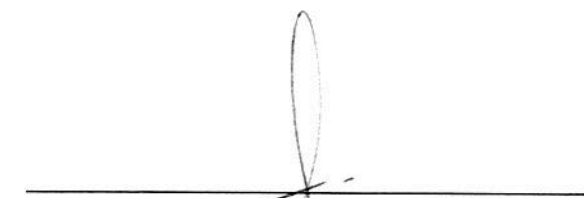
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de 11 de 2018.



DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



DRA. SULEI DE QUEIROZ ROXO

Coordenadora

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: SANDRINE ROSA C SILVA

CPF: 343.378.508-90

Nome: SANDRA REGINA DE A. C. B. TAVARES

CPF: 058834218-61

ANEXO I

TERMO ADITIVO 013/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R015/2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 6.326.533,37	R\$ 7.003.609,96	R\$ 7.081.271,56	R\$ 20.411.414,89
INVESTIMENTO	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 6.326.533,37	R\$ 7.003.609,96	R\$ 7.081.271,56	R\$ 20.411.414,89

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço OUTUBRO A DEZEMBRO/2018

MODALIDADES DE ATENÇÃO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO									
	RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		CUSTEIO MENSAL NO REPRESENTATIVIDADE NO			
	EQUIPE MÍNIMA		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade					
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	37,13%	Parâmetro de cumprimento das metas	85%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	
	UBS TRADICIONAL	8,65%								
	UBS MISTA	3,44%								
	EMAD	1,27%								
	PAI	2,40%								
	NASF									
	AMA 12 HORAS									
	CS PARTO									
	CAPS	2,83%								
	SRT	1,58%								
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	RHC + AMA ESPEC.	23,51%								
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1,02%								
	SADT	5,58%								



ANEXO III – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE		Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Objetivo	Indicador	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	40	20	20	40	20	20	20	20	40	20	20	40
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO			40			40				40		
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS					60						60	
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO		40						60				
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	60			60						40		
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL			40			40			40			40
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS		20			20			20			20	
ATIVIDADE DO CONSELHO GESTOR	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES		20					20					20
Soma		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

As metas de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, serão descritas nos quadros adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

As EQUIPES MÍNIMAS de produção serão monitoradas mensalmente quanto a sua efetiva manutenção pela CONTRATADA a fim de cotejar com o desempenho de META da atividade e linha de serviço. As metas desses profissionais foram definidas em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe de "EQUIPES MÍNIMAS", não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

A manutenção da equipe desses profissionais, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes da Coordenadoria e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOEMBA ATENÇÃO BÁSICA

UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA – HERMENEGILDO MORBIM JÚNIOR - EAB				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
UBS				
Médico Clínico Geral	4	20	consulta médica	1763
	9	12		
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	842
	4	12		
Médico Ginecologista	1	20	consulta médica	263
Cirurgião Dentista	4	20	atendimentos individuais	384
ASB	4	30	procedimentos individuais	1344
Enfermeiro	7	40		
Psicólogo	1	40		
Assistente Social	2	30		
Fonoaudiólogo	1	40		
Farmacêutico	1	40		

OBS: a unidade mantém as atividades de atenção à demanda espontânea com médico clínico, pediatra e serviços de radiologia, laboratório (exames AMA) e remoção de segunda à sábado das 7:00 às 19:00h.

AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA – ZEILIVAL BRUSCAGIN				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
UBS				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde	5	40	visita domiciliar	1000
Enfermeiro	1	40	consulta de enfermagem	156
Médico Generalista - Programa Mais Médicos	1	40	consulta médica	333
UBS				
Médico Clínico	2	20	consulta médica	526
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	526
Cirurgião Dentista	4	20	atendimentos individuais	384
ASB	6	30	procedimentos individuais	1344
Assistente Social	1	30		
Enfermeiro	2	30		
Farmacêutico	1	40		
AMA				

Medico Clinico Geral (1)	12	12	
Médico Pediatra (2)	6	12	

(1) 2 Médicos Clínicos diariamente de 2ª a sábado - 12h diárias

(2) 1 Médico Pediatra diariamente de 2ª a sábado - 12h diárias

AMA ESPECIALIDADE JARDIM GUAIRACÁ				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional/ Médicos Especialistas	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Cardiologia *	6	12	consultas/mês	678
Médico Angiologista/ Cirurgião Vascular	4	12	consultas/mês	460
Médico Endocrinologista/metabolologia Adulto/Infantil*	6	12	consultas/mês	678
Médico Pneumologista	1	6	Consultas/mês	57
Médico Nefrologista	1	12	consultas/mês	115
Médico Neurologia Adulto	4	12	consultas/mês	460
Médico Neurologia infantil	1	6	consultas/mês	172
Médico Neurologia infantil	1	12		
Médico Oftalmologia	6	12	consultas/mês	690
Médico Ortopedista	6	12	consultas/mês	690
Médico Reumatologista	4	12	consultas/mês	460
Médico Urologista	3	12	consultas/mês	345
Enfermeiro	2	36		
	2	40		
Farmacêutico	1	40		
Assistente Social	2	30		

OBS: * Período de 4 horas mensais, de 1 profissional será destinado a apoio matricial à rede de atenção básica.

OBSERVAÇÕES – AMA/UBS INTEGRADA e AMA ESPECIALIDADE:

(1) As unidades que possuem os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.

(2) A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização de todos os exames de RX, inclusive os laudados, na quantidade solicitada.



HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE						
BLOCO CLÍNICO						
Especialidade	Equipe Mínima em out e nov/18	Carga Horária Semanal por profissional	Equipe Mínima em dezembro/18	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – Consultas médicas em out e nov/18	Meta de produção mensal – Consultas médicas em dezembro/18
Médico Acupunturista	1	20 horas	1	20 horas	56	56
	3	12 horas	3	12 horas		
Médico Alergologista	1	20 horas	1	20 horas	220	220
Médico Angiologista	1	12 horas	1	12 horas	352	352
Médico Angiologista	1	20 horas	1	20 horas		
Médico Cardiologista Adulto	3	12 horas	3	12 horas	396	396
Médico Dermatologista (1)	1	20 horas	1	12 horas	493	422
Médico Dermatologista / Hansenologia (1)	3	12 horas	3	12 horas		
Médico Endocrinologista Adulto/Infantil	1	12 horas	1	12 horas	396	396
	1	24 horas	1	24 horas		
Médico Gastroenterologista	2	12 horas	2	12 horas	300	300
Médico Gastroenterologia (2)	1	20 horas	1	20 horas		
Médico Ginecologista/Colposcopia/DIU	1	12 horas	1	12 horas	132	132
Médico Hematologista Adulto	1	12 horas	1	12 horas	132	132
Médico Infectologista	1	20 horas	1	20 horas	220	220
Médico Mastologista	1	12 horas	1	12 horas	132	132
Médico Oftalmologista	3	20 horas	3	20 horas	792	792
	1	12 horas	1	12 horas		
Médico Ortopedista	3	12 horas	5	12 horas	396	660
Médico Otorrinolaringologista	1	20 horas	2	12 horas	220	264
Médico Pneumologista	1	6 horas	1	6 horas	330	330
	2	12 horas	2	12 horas		
Médico Proctologista	1	12 horas	1	12 horas	132	132
Médico Psiquiatra	1	12 horas	1	12 horas	132	132
Médico Urologista	1	15 horas	1	12 horas	385	352
	1	20 horas	1	20 horas		
Assistente Social	2	30 horas	2	30 horas		
Enfermeiro	6	36 horas	6	36 horas		
	3	40 horas	3	40 horas		
Farmacêutico	2	36 horas	2	36 horas		
	1	40 horas	1	40 horas		

(1) Dermatologia: 20 % da carga horária em procedimentos. Para Hansen, 02 vagas de acesso e 04 vagas de retorno / semana / serviço.

(2) Gastroenterologia = Infantil / endoscopia digest / colonoscopia e 17 horas por semana serão realizados em endoscopia e colonoscopia.

(3) Meta definida na razão de 132 consultas/mês para profissional 12 horas e 220 consultas/mês para profissional 20 horas

HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE			
BLOCO CIRÚRGICO			
Especialidade	Referência de Consulta Médica*	Referência de Cirurgia Ambulatorial	Meta Global de Cirurgia Ambulatorial**
Anestesia			
Cirurgia Geral	42	14	86
Cirurgia Pediátrica	48	16	
Cirurgia Urológica	60	16	
Cirurgia Vasculuar	48	12	
Cirurgia Ortopédica	48	12	
Cirurgia Proctológica	60	16	

NOTAS: * Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pre operatórios e retornos pré operatórios de atividade cirúrgica.

** Para fins de desconto de produção da Cirurgia Ambulatorial deve ser considerada a Meta Global de Cirúrgica Ambulatorial.

OBSERVAÇÕES - HOSPITAL DIA - REDE HORA CERTA - BLOCO CIRURGICO

- A especialidade Cirurgia Geral deverá contar com 04 horas semanais do profissional para a realização de procedimentos cirúrgicos
- Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia.
- Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico / hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).
- O bloco cirúrgico não tem meta de equipe mínima. Entretanto, a meta deve ser avaliada levando-se em consideração a ausência legal justificada do profissional (férias, licenças e outros).

UBS JARDIM GUAIRACÁ - 6 ESF + 3 ESB Modalidade II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	36	40	visita domiciliar	7.200
Médico Generalista - Programa Mais Médicos	1	40	consulta médica	333
Médico Generalista	5	40	consulta médica	2.080
Enfermeiro – ESF	6	40	consulta de enfermeiro	936
ESB MODALIDADE II (3 CD + 3 ASB + 3 TSB)	3	40	atendimentos individuais	648
			procedimentos individuais	2.268



UBS REUNIDAS I - 8 ESF + 3 ESB Modalidade II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	48	40	visita domiciliar	9.600
Médico Generalista - Programa Mais Médicos	1	40	Consulta médica	333
Médico Generalista	7	40	Consulta médica	2.912
Enfermeiro - ESF	8	40	Consulta de enfermeiro	1.248
ESB MODALIDADE II (3CD + 3 ASB + 3 TSB)	3	40	atendimentos individuais	648
			procedimentos individuais	2268
Farmacêutico	1	40		

UBS VILA PRUDENTE - SERVIÇO ESF - 4 ESF + 1 ESB Modalidade II				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visita domiciliar	4.800
Médico Generalista	4	40	Consulta médica	1.664
Enfermeiro - ESF	4	40	Consulta de enfermeiro	624
ESB MODALIDADE II (CD + 1 ASB + 1 TSB)	1	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756

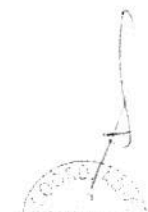
UBS PARQUE SÃO LUCAS - 7 ESF + 2 ESB Modalidade II						
EQUIPE MÍNIMA				META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Quantidade de (out a nov/18)	Quantidade (dez/18)	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade (out a nov/18)	Quantidade de (dez/18)
ESF						
Agente Comunitário de Saúde - ACS	42	42	40	visita domiciliar	8.400	8.400
Médico Generalista - Programa Mais Médicos	2	1	40	Consulta médica	666	333
Médico Generalista	5	6	40	Consulta médica	2.080	2.496
Enfermeiro - ESF	7	7	40	Consulta de enfermeiro	1.092	1.092

ESB MODALIDADE II (2 CD + 2 ASB + 2 TSB)	2	2	40	atendimentos individuais	432	432
				procedimentos individuais	1.512	1.512
Cirurgião Dentista	2	2	20	atendimentos individuais	160	160
				procedimentos individuais	400	400
Farmacêutico	1	1	40			

UBS VILA EMA – 6 ESF + 1 ESB Modalidade I + 2 ESB Modalidade II (A PARTIR DE NOV/18)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	36	40	visita domiciliar	
Médico Generalista	6	40	Consulta médica	
Enfermeiro – ESF	6	40	Consulta de enfermeiro	
ESB MODALIDADE II (2 CD + 2 ASB + 2 TSB)	2	40	atendimentos individuais	
			procedimentos individuais	
ESB MODALIDADE I (1 CD)	1	40	atendimentos individuais	
			procedimentos individuais	
Farmacêutico	1	40		

NASF Modalidade 1 – SÃO LUCAS				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		

NASF Modalidade 1 – REUNIDAS I				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Nutricionista	1	40		



Psicólogo	1	40
Fonoaudiólogo	1	40

NASF Modalidade 1 – GUAIRACÁ				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		

NASF Modalidade 1 – VILA EMA (A PARTIR DE NOV/18)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fisioterapeuta	2	20		
Médico Ginecologista	1	20		
Nutricionista	1	40		
Professor de Ed. Física	1	40		
Psicólogo	1	40		

CAPS INFANTIL II VILA PRUDENTE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	2	30	Pacientes em acompanhamento	100
Auxiliar de Enfermagem	4	30		
Auxiliar Técnico	2	40		
Enfermeiro	2	40		
Farmacêutico	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Médico Pediatra	1	20		
Médico Psiquiatra	2	20		
Psicólogo	2	40		
Terapeuta Ocupacional	3	30		

Serviço de Residência Terapêutica Vila Prudente I - FEMININA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}
Equipe Mínima		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada de Trabalho em horas
Coordenador de Serviços de Saúde	1	20
Cuidador	8	36
Auxiliar de Enfermagem	1	40

Serviço de Residência Terapêutica Vila Prudente II - MASCULINA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}
Equipe Mínima		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada de Trabalho em horas
Coordenador de Serviços de Saúde	1	20
Cuidador	8	36
Auxiliar de Enfermagem	1	40

Obs.: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE

EMAD Reunidas I - sediada na UBS Reunidas I				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada	Procedimento	Quantidade
		Semanal em horas		
Enfermeiro	1	40	pacientes ativos / em atendimento	60
Fisioterapeuta	1	30		
Médico Clínico	1	40		
Assistente Social	1	30		
Auxiliar de Enfermagem	4	30		

OBSERVAÇÕES - EMAD:

- (1) Cada Equipe de EMAD deve contar com 1 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.



APD Vila Prudente - sediado no CER II VILA PRUDENTE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Acompanhante da Pessoa com deficiência	6	40	Pacientes em acompanhamento	70
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Enfermeiro- coordenador de equipe*	1	40		

Obs.:

- (1) A equipe de APD responde tecnicamente à programação do CER II VILA PRUDENTE
- (2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.
- (3) A execução das ações e serviços de reabilitação serão acompanhados também pela Área Técnica da Pessoa com Deficiência-SMS e respectivas interlocuções regionais

Assistência Materno Infantil – Casa de Parto Sapopemba				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	7	36	Livre demanda	
Auxiliar de Enfermagem	7	36		

PAI sediado UBS Vila Ema (A PARTIR DE NOV/18)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Coordenação Equipe*	1	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	
Enfermeiro	1	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	2	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico com experiência em gerontologia	1	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

NOTAS: * Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

OBSERVAÇÕES PAI:

- 1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais
- 2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa

PAI sediado na AMA/UBS Integrada Vila Califórnia – Zeilival Bruscagin				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas	Procedimentos	Quantidade
Coordenação Equipe*	1	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	120 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	1	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	2	40	Procedimentos no domicilio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico com experiência em gerontologia	1	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

NOTAS: * Recomenda-se que o Coordenador seja Assistente Social

OBSERVAÇÕES PAI:

- 1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais
- 2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – AMA E GUAIRACÁ	
Exame	Meta Mensal de Produção
Eletroencefalograma	60 exames/mês com laudos
Holter 24 horas (3 canais)	48 exames/mês com laudos
Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	40 exames/mês com laudos
Teste Ergométrico	90 exames/mês com laudos
Ultrassonografia com Doppler	350 exames/mês com laudos
Ultrassonografia Geral	610 exames/mês com laudos
Ecocardiograma	176 exames/mês com laudos
Exames de Radiologia Simples	Livre demanda, sendo 250 com laudo
Eletrocardiograma	Livre demanda



SADT – HD – HORA CERTA VILA PRUDENTE	
EXAMES	META MENSAL
Eletrocardiograma	Livre demanda
MAPA	80 exames com laudo
Holter	100 com laudo
Teste Ergométrico	120 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia	150 exames com laudo
Nasofibrolaringoscopia com biópsia, se necessário	20 exames com laudo
Ecocardiograma (com e sem doppler)	180 exames com laudo
Ultrassonografia geral	836 exames com laudo
Ultrassonografia Doppler)	250 exames com laudo
Radiografia	Livre demanda, sendo 300 com laudo
Biópsia de Próstata	10 exames com laudo
Biópsia de Tireóide	14 exames com laudo
Biópsia de Mama	s/ meta
Espirometria	400 exames com laudo

Obs:

(1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.

(2): A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização de todos os exames acima, inclusive os laudados, na quantidade solicitada.

(3): Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA.

(4): O agendamento de exames disponibilizados deve crescer percentual de absenteísmo previsto.

(5): Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.

(6): Na categoria Ultrassonografia Geral estão contidos: abdômen superior, abdômen total, aparelho urinário, articulação, bolsa escrotal, próstata por via abdominal, próstata por via transretal, tireoide, transvaginal, pélvico, etc, segundo agenda orientada pela STS/CRS. Na categoria Ultrassonografia com Doppler estão contidos: Vascular (membros superiores e inferiores, carótida, artéria renal), tireoide, etc, segundo agenda orientada pela STS/CRS.

(7): A CONTRATADA deverá realizar todos os exames de Radiologia -- Rx Geral por livre demanda sendo que a produção estimada seja de 1.200 exames.

ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	TOTAL
			out/18	nov/18	dez/18	
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	381.897,89	381.897,89	381.897,89	1.145.693,66
2	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ	634.718,91	634.718,91	634.718,91	1.904.156,73
3	SADT	SADT JARDIM GUAIRACÁ	135.860,10	135.860,10	135.860,10	407.580,30
4	HD HORA CERTA	REDE HORA CERTA VILA PRUDENTE	874.377,65	874.377,65	931.049,97	2.679.805,27
5	SADT	SADT RHC VILA PRUDENTE	226.641,90	226.641,90	226.641,90	679.925,70
6	EMAD	EMAD REUNIDAS I	82.306,64	82.306,64	82.306,64	246.919,92
7	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ	499.985,46	499.985,46	499.985,46	1.499.956,38
8	ESF	UBS REUNIDAS I	642.231,93	642.231,93	642.231,93	1.926.695,79
9	ESF	UBS VILA PRUDENTE	345.719,99	345.719,99	345.719,99	1.037.159,97
10	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	565.007,90	565.007,90	585.997,17	1.716.012,96
11	ESF	UBS VILA EMA	0,00	530.126,33	530.126,33	1.060.252,66
12	UBS MISTA	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	223.627,60	223.627,60	223.627,60	670.882,80
13	UBS TRAD	UBS JD INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR	562.103,29	562.103,29	562.103,29	1.686.309,86
14	APD	APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE	66.525,72	66.525,72	66.525,72	199.577,16
15	CASA DO PARTO	ASSIST. MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA	220.769,48	220.769,48	220.769,48	662.308,44
16	NASF	NASF SÃO LUCAS	67.652,64	67.652,64	67.652,64	202.957,92
17	NASF	NASF REUNIDAS I	56.258,12	56.258,12	56.258,12	168.774,36
18	NASF	NASF JARDIM GUAIRACÁ	56.258,12	56.258,12	56.258,12	168.774,36
19	NASF	NASF VILA EMA	0,00	54.146,24	54.146,24	108.292,48
20	RT	SRT VILA PRUDENTE I	50.864,49	50.864,49	50.864,49	152.593,47
21	RT	SRT VILA PRUDENTE II	51.614,49	51.614,49	51.614,49	154.843,47
22	PAI	PAI VILA CALIFÓRNIA	93.999,09	93.999,09	93.999,09	281.997,27
23	PAI	PAI VILA EMA	0,00	92.804,02	92.804,02	185.608,03
24	CAPS	CAPS INFANTIL II VILA PRUDENTE	183.974,82	183.974,82	183.974,82	551.924,46
	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	304.137,15	304.137,15	304.137,15	912.411,46
TOTAL CUSTEIO			6.326.533,37	7.003.609,96	7.081.271,55	20.411.414,89
	Investimentos - Equipamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
	Investimentos - Reformas/Adequações		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			6.326.533,37	7.003.609,96	7.081.271,55	20.411.414,89

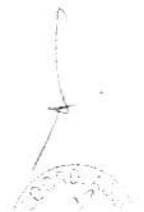
CONSOLIDADO GERAL				
DESCRIÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	5.220.121,13	5.831.612,98	5.909.274,58	16.961.008,69
01.01.01 - Salários	3.399.859,93	3.808.830,26	3.857.711,01	11.066.401,21
01.01.02 - Adicional Insalubridade	155.692,80	175.726,80	177.062,40	508.482,00
01.01.03 - Gratificação	31.113,85	35.415,43	37.076,18	103.605,45
01.01.05 - Hora Extra	11.483,81	11.483,81	11.483,81	34.451,44
01.01.07 - 13º Salário	352.420,86	393.258,97	398.827,09	1.144.506,92
01.01.08 - Férias	205.350,48	227.664,81	230.707,29	663.722,58
01.01.12 - Triênio	102.360,86	102.360,86	103.890,58	308.612,29
01.01.14 - Adicional de Distância	103.650,00	112.650,00	119.550,00	335.850,00
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	14.946,88	14.946,88	14.946,88	44.840,64
01.02.01 - Vale Transporte	40.089,95	43.993,85	43.993,85	128.077,65
01.02.02 - Vale Refeição	228.686,97	264.608,36	265.488,36	758.783,69
01.02.06 - Vale Alimentação	97.913,86	110.256,45	111.064,30	319.234,61
01.02.99 - Outros Benefícios	39.319,94	43.238,56	43.499,80	126.058,31
01.03.03 - FGTS	305.122,23	340.506,70	345.331,24	990.960,17
01.03.04 - Pis	38.191,08	42.614,14	43.217,20	124.022,42
01.04.01 - Rescisão	92.491,75	102.456,91	103.815,62	298.764,28
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1.425,90	1.600,20	1.608,95	4.635,05
02. Materiais de Consumo	63.405,46	66.133,70	66.133,70	195.672,86
02.03.01 - Suprimento de Informática	2.049,93	2.049,93	2.049,93	6.149,79
02.03.02 - Material de Escritório	535,96	535,96	535,96	1.607,88
02.04.01 - Combustíveis	1.371,54	1.371,54	1.371,54	4.114,62
02.04.02 - Material de Limpeza	768,33	768,33	768,33	2.304,99
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	8.630,92	9.613,69	9.613,69	27.858,30
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	581,95	581,95	581,95	1.745,85
02.04.06 - Material de EPI	9.250,01	10.995,48	10.995,48	31.240,97
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	66,42	66,42	66,42	199,26
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	40.150,40	40.150,40	40.150,40	120.451,20
03. Material de Consumo Assistencial	600,00	700,00	700,00	2.000,00
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	600,00	700,00	700,00	2.000,00
04. Serviços Terceirizados	874.259,24	922.145,26	922.145,26	2.718.549,76
04.01.01 - Assessoria Contábil	1.748,49	2.002,71	2.002,71	5.753,91
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	62.421,15	62.421,15	62.421,15	187.263,45
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	24.081,30	25.931,30	25.931,30	75.943,90
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	91.027,22	109.681,02	109.681,02	310.389,26
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	109.435,93	126.155,93	126.155,93	361.747,79
04.01.07 - Lavanderia	9.500,00	9.500,00	9.500,00	28.500,00
04.01.08 - SND	7.800,00	7.800,00	7.800,00	23.400,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	71.000,00	71.000,00	71.000,00	213.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	27.770,69	37.578,69	37.578,69	102.928,07
04.01.11 - Serviços Gráficos	1.519,34	1.519,34	1.519,34	4.558,02
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	3.574,23	3.674,23	3.674,23	10.922,69
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	166.716,60	166.716,60	166.716,60	500.149,80
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	291.395,40	291.395,40	291.395,40	874.186,20
04.26.00 - Guarda de Documentos	6.268,89	6.768,89	6.768,89	19.806,67
5 - Manutenção	79.769,73	86.369,73	86.369,73	252.509,19
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	34.064,14	36.564,14	36.564,14	107.192,42
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	6.436,19	6.586,19	6.586,19	19.608,57
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	32.869,40	36.369,40	36.369,40	105.608,20
05.01.04 - Manutenção de Informática	6.400,00	6.850,00	6.850,00	20.100,00
8 - Locação	52.701,29	56.682,29	56.682,29	166.065,87
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos ã contrato	12.320,00	13.320,00	13.320,00	38.960,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	19.040,63	19.040,63	19.040,63	57.121,89
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos ã contrato	21.340,66	24.321,66	24.321,66	69.983,98
9 - Utilidade Pública \ Diversos	35.676,52	39.966,00	39.966,00	115.608,52
09.01.01 - Água	2.905,44	4.105,44	4.105,44	11.116,32
09.01.02 - Energia	1.375,53	2.175,53	2.175,53	5.726,59
09.01.03 - Telefonia	1.488,32	2.088,32	2.088,32	5.664,96
09.01.05 - Assinatura de Internet	304,50	304,50	304,50	913,50
09.02.01 - Taxas e Impostos	1.363,16	1.363,16	1.363,16	4.089,48
09.03.01 - Despesas Bancárias	1.539,57	1.729,05	1.729,05	4.997,67
09.04.01 - Suprimento de Caixa	26.700,00	28.200,00	28.200,00	83.100,00
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	6.326.533,37	7.003.609,96	7.081.271,56	20.411.414,89
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL =	6.326.533,37	7.003.609,96	7.081.271,56	20.411.414,89

ANEXO VII - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SAPOEMBA

UNIDADE: UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR				
SERVIÇO: UBS TRADICIONAL (EAB)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA / JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO / COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Aprendiz	30	0	0	0
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	1	1
Auxiliar Administrativo	36	4	0	4
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11
Auxiliar Apoio Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem II	36	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	30	4	0	4
Cirurgião Dentista	20	4	3	1
Enfermeiro II	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	1	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínica Geral	12	9	0	9
Médico Clínica Geral	20	4	0	4
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	12	4	0	4
Médico Pediatra	20	2	0	2
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	77	5	72

UNIDADE: AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA / JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO / COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Aprendiz	30	0	0	0
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem I	36	8	0	8
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro I	40	1	0	1
Médico Clínica Geral	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Técnico Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	48	0	48



UNIDADE: PAI VILA EMA (A PARTIR DE NOV/18)				
SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA / JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO / COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16